



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLIS"

Em 22 de maio de 1958.

LEI Nº 393, DE 22 DE MAIO DE 1958.

Autoriza a fazer doação de um terreno ao SENAI.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área total de 9.744,49 m², lindando ao Sul, onde mede 79,00 metros, com o prolongamento da rua Adolfo Osório; Ao Norte, onde mede 70,80 metros, com o prolongamento da rua Gen. Flores da Cunha; Ao Leste, onde mede 154,20 metros, com próprios do Município (Hidráulica Municipal); e ao Oeste, onde mede 106,00 metros, com uma rua projetada.

Artº 2º - O imóvel a que se refere o artº 1º, destina-se a construção das escolas de ensino profissional do SENAI, revertendo ao Patrimônio Municipal, se dentro de dois (2) anos não forem iniciadas as obras.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário